



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 04303220230004

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF.: 601.335.625-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF.: 008.261.025-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195011 - 6ª Superintendência Regional - Codevasf

**3. OBJETO:**

Execução de obras e serviços de engenharia de construção civil relativos à implantação de sistema integrado de abastecimento de água das localidades entre Junco e Curral Velho, na zona rural dos municípios de Juazeiro e Campo Formoso, no Estado da Bahia.

Trata-se de um sistema que pretende captar água, tratar e levar encanada até às casas de 6.049 habitantes em diversas localidades da zona rural dos municípios de Juazeiro e Campo Formoso (com base no estudo de projeção populacional do projeto básico em 2034).

Para que o objetivo seja alcançado o sistema é composto da seguinte forma:

**Adutoras de água bruta (AAB)** totalizando 1.380 metros em tubulação de PVC deFoFo DN 200 mm.

**Adutoras de água tratada (AAT)**, variam tanto em materiais quanto em diâmetros.

As adutoras em PVC PBA CL 12 totalizam as extensões a seguir: 10.783,92 m com DN 50 mm, 1.702m com diâmetro 75 mm e 2.743 m com diâmetro 100mm além de 9.466,60m DN 75 mm CL 20. Já as adutoras em PVC deFoFo apresentam as seguintes extensões: 5.092,90 m com DN 100 mm e 12.257,10 com DN 150 mm.

**A Estação de tratamento de água (ETA)** do tipo convencional está projetada na localidade de Bebedouro Grande. A mesma é composta de floculadores, decantadores e filtros de fluxo ascendentes e descendentes além de casas de química onde são localizados os tanques de dosagem.

**A Estação elevatória de água tratada (EEAT)**, logo após à ETA será equipada com 2 conjuntos motobomba o CMB01 (que atenderá à localidade de Bebedouro SISTEMA 01) com vazão de 1,00 l/s e CMB02 (atendendo ao restante das localidades SISTEMA 02) com vazão de 12,55 l/s.

**As Estações elevatórias intermediárias (BOOSTERS)** sendo 4 unidades ao total, garantirão o reforço no bombeamento do sistema garantindo o bombeamento da água tratada para os reservatórios nas comunidades mais elevadas:

**Os reservatórios** do sistema serão implantados nas seguintes comunidades:

Reservatórios de 5m<sup>3</sup> em Alegre (Sistema 01), Bebedouro Grande (Sistema 01) Bebedouro Grande (Sistema 02), Campestre Goiabeira 2 (Sistema 02) Manoel Patrício Passagem do Sargento (Sistema 02) Pateiro; Reservatório de 10 m<sup>3</sup> em Manga 1; Reservatórios de 15 m<sup>3</sup> em Passagem do Sargento (Sistema 01) e Sobradinho; Reservatórios de 20 m<sup>3</sup> em Gangorra; Goiabeira 2 (Sistema 01) e Pau Preto; Reservatórios de 25 m<sup>3</sup> em Goiabeira 1, Manga 2 e Maruá; Reservatório de 40 m<sup>3</sup> em Alegre (Sistema 02); Reservatório de 60 m<sup>3</sup> em Curral Velho (Município de Campo Formoso).

As redes de distribuição totalizam 84.378,60 m com diâmetros entre 50mm e 100mm em PVC PBA.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Procedimento licitatório;
  - Execução do objeto;
1. Serviços preliminares/instalação do canteiro.
  2. Captação de água bruta + Adutora de água bruta.
  3. Estação de tratamento de água + Estação elevatória de Bebedouro.
- Transferência do objeto.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf utiliza linhas de ações que visam ao desenvolvimento local regional e à identificação das potencialidades locais, impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

Dessa forma a implantação de um Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tratada em diversas localidades rurais, nas localidades entre Junco e Curral Velho, na zona rural dos municípios de Juazeiro e Campo Formoso, no estado da Bahia, irá proporcionar o desenvolvimento social da região, melhorando a qualidade de vida de aproximadamente 6.049 pessoas, conforme dados do projeto. Condições dignas garantirão a permanência do homem no campo.

Foi solicitado o recurso em duas parcelas (em função do prazo de execução) contudo, é fundamental garantir o recurso para a sua execução total, uma vez que, somente atendendo à todas as comunidades, a operação se tornará viável. Destarte, torna-se importante assegurar o lastro financeiro inicial para a execução de etapas que possam entrar em operação imediatamente.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Preparação do Processo Licitatório	Unid	1	0,00	0,00	Publicação do TED	Nov/2023
Produto	Licitação	Unid	1				

Meta 2	Reserva Técnica	Unid	1	1.540.352,52	1.540.352,52	Nov/2023	Nov/2024
<b>Produto</b>	Apoio à Fiscalização	Unid	1				
Meta 3	Execução 01	Unid	1	949.618,99	949.618,99	Fev/2024	Mar/2024
<b>Produto</b>	Serviços Preliminares /Canteiro de Obras	Unid	1				
Meta 4	Execução 02	Unid	1	4.354.059,14	4.354.059,14	Mar/2024	Jun/2024
<b>Produto</b>	Captação de Água Bruta/ Adutora de Água bruta	Unid	1				
Meta 5	Execução 03	Unid	1	3.752.717,05	3.752.717,05	Mai/2024	Set/2024
<b>Produto</b>	Estação de Tratamento. de Água / Estação Elevatória de Água	Unid	1				
Meta 6	Execução 04	Unid	1	461.896,00	461.896,00	Jul/2024	Set/2024
<b>Produto</b>	Adutora de Água Tratada 02 (Tr Bebedouro Grande / Curral Velho), Rede de Distr. (Bebedouro Grande 02, Pau Preto, Parteiro, Manoel Patrício, Manga 02, Goiabeira 01, Campestre, Gangorra, Sobradinho Passagem do Sargento 01 e Curral Velho)	Unid	1				
Meta 7	Execução 05	Unid	1	14.885.334,59	14.885.334,59	Set/2024	Set/2025
<b>Produto</b>	Adutora de Água Tratada 03 (Trecho Manga 02/Alegre 01) Rede de Distribuição (Alegre 01)	Unid	1				
Meta 8	Execução 06	Unid	1	613.770,07	613.770,07	Out/2024	Out/2024
<b>Produto</b>	Adutora de Água Tratada 04 (Trecho Goiabeira 02) Rede de Distribuição Sistema 02 (Goiabeira 02-01 e Goiabeira 02-02)	Unid	1				
Meta 9	Execução 07	Unid	1	1.049.528,73	1.049.528,73	Nov/2024	Fev/2025
<b>Produto</b>	Adutora de Água Tratada 05 ( trecho Goiabeira 01/ Marruá) Rede de Distribuição (Manga 01, Alegre 02 e Marruá), Boosters 01 e 02	Unid	1				

Meta 10	Execução 08	Unid	1	5.317.611,85	5.317.611,85	Fev/2025	Abr/2025
<b>Produto</b>	Adutora de Água Tratada 06 ( Trecho Passagem do Sargento 01/ Passagem do Sargento 02) Rede de Distribuição (Passagem do Sargento 02) e Booster 03	Unid	1				
Meta 11	Execução 09	Unid	1	1.174.418,24	1.174.418,24	Mar/2025	Abr/2025
<b>Produto</b>	Booster 04	Unid	1				
Meta 12	Execução 10	Unid	1	130.882,61	130.882,61	Set/2025	Dez/2025
<b>Produto</b>	Testes Finais/Transferência Provisória do Sistema	Unid	1				

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Nov/2023	22.000.000,00
Nov/2024	12.230.189,75

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Direto	Valor Previsto
44.90.51	Não	R\$ 32.689.837,23
44.90.39	Sim	R\$ 1.440.352,52
44.90.30	Sim	R\$ 100.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**  
Diretor Presidente - CODEVASF

#### 13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 25/07/2023, às 11:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 25/07/2023, às 11:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4470093** e o código CRC **3EC4F08A**.

